

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LSI Nº 1730, DE 11 DE MARÇO DE 1976

Autoriza abertura de crédito espe-  
cial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação na talina a servidores municipais aposentados, relativa aos exercícios de 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975.


Art. 2º - Para ocorrer à despesa aprovada no artigo 1º desta lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 52.598,43 (cinquenta-e-dois-mil-quinhentos-e-noventa-e-oito-cruzeiros-e-quarenta-e-tres-centavos).

Art. 3º - Como recursos ao crédito especial autorizado no artigo 2º desta lei, serão utilizados os previstos no orçamento vigente do Município, e os provindos do excesso de arrecadação no mesmo exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 11 de março de 1976.

  
- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib